



**Ofício CEI RS nº 16/2024**

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024

Ilustríssimos

**Presidentes de Conselhos Municipais da Pessoa Idosa do RS**

**Assunto: CADASTRO DE CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

Senhores e Senhoras presidentes de Conselhos Municipais da Pessoas Idosa

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar o preenchimento do formulário de cadastro on-line <https://forms.office.com/r/n18EdBRW3k> do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do seu município, assim podemos avançar no andamento de projetos e ações conjuntas relacionados à Pessoa Idosa.

Sua resposta permitirá a articulação, integração e interface entre o Conselho Estadual e os Conselhos Municipais para que sigamos uma mesma diretriz e propósito de efetivar a implantação e implementação da Política Estadual da Pessoa Idosa no RS.

Solicitamos que **TODOS** os conselhos municipais nesta primeira etapa escolha a opção "**NOVO**".

**Reforçamos a importância das informações estarem completa, lembramos que no final do formulário tem alguns documentos que devem ser encaminhados para o e-mail do CEI/RS ([cei-rs@social.rs.gov.br](mailto:cei-rs@social.rs.gov.br)) que são:**

- 1) Lei de criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- 2) Lei de criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
- 3) Lei da Criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
- 4) Decreto ou Regimento Interno de regulamentação do Conselho da Pessoa Idosa;
- 5) Portaria ou Resolução de nomeação dos conselheiros;
- 6) Plano de aplicação do Fundo Municipal;
- 7) Atas das três últimas reuniões plenárias.

Renovamos nossos agradecimentos, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Ivanir Maria Argenta dos Santos**

Presidente CEI/RS

Gestão 2024/2026